



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
E/OU BLOQUEIO DE CARÊNCIAS
PROFESSOR SUBSTITUTO - ANO LETIVO DE 2023

Prezados candidatos,

Ficam convocados os candidatos das classificações constantes do quadro abaixo a comparecerem à CRE São Sebastião para procedimento de bloqueio de carências, no dia e horário indicados.

A convocação abaixo espelha uma previsão de carências a serem supridas, de modo que, havendo eventual encerramento de carências, o bloqueio somente ocorrerá até o número de carências disponíveis.

O candidato, que não bloquear carência, na data da convocação devido à inexistência de carência, deverá aguardar nova convocação, permanecendo com sua classificação inicial, vez que o candidato aprovado integrante do Banco de Reservas possui apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.

O não comparecimento do candidato para o bloqueio de carência ensejará o seu reposicionamento para o final da lista de convocação do Banco de Reservas.

O candidato, que constar nesta convocação e possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender o Edital nº 27/2021 e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

A oferta das carências aos professores substitutos deverá obedecer a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, destacando que a cada 4 (quatro) convocações ampla concorrência, será chamado 1 (um) candidato pessoa com deficiência (PCD), a fim de atender o percentual de 20% previsto na legislação vigente.

Os documentos (**CÓPIAS AUTENTICADAS**) e os formulários deverão ser entregues completamente preenchidos (frente e verso se for o caso), com letra legível ou de forma, em envelope devidamente identificados com Nome Completo, Componente Curricular e Classificação.

Os formulários para impressão estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Educação: (<https://www.educacao.df.gov.br/contrato-temporario-seedf/>);

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL: 1. Carteira de Identidade; 2. CPF; 3. Diploma de nível superior; 4. PASEP; 5. Número da conta no BRB; 6. Título de Eleitor; 7. Quitação Eleitoral*; 8. Quitação Militar (Certificado de reservista); 9. Comprovante de Residência com CEP (atualizado); 10. Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental; 11. Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF (para professores(as) da disciplina de Educação Física); 12. Certidão de nada consta criminal*: 12.1. Candidatos(as) residentes no DF – apresentar certidão do TJDF e da Polícia Federal*; 12.2. Candidatos(as) não-residentes no DF – apresentar certidão do respectivo estado, do TJDF e da Polícia Federal*. *As certidões poderão ser apresentadas em via simples, conforme disponibilização do órgão, desde que contenha mecanismo para validação.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: Formulários do site da SEEDF para impressão, preenchimento, assinatura e inclusão no envelope: 1. Formulário de Informações Cadastrais – INCA; 2. Declaração de Acumulação de Cargo-Emprego-Função; 3. Declaração de Bens – Contrato Temporário; 4. Declaração de Ciência; 5. Declaração de Penalidades Impostas; 6- Termo de Responsabilidade.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

CRONOGRAMA PROFESSOR SUBSTITUTO

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA CADASTRAMENTO DE 2ª HABILITAÇÃO**

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: CRE SÃO SEBASTIÃO

ENDEREÇO: Núcleo Rural Capão Comprido - Bairro SÃO SEBASTIÃO-DF- CEP 71.699-901

TELEFONE: 3901-7685

Componente Curricular	Turno	Classificação		PCD	DATA	HORÁRIO
		De	Até			
Banco Geral de São Sebastião de todas as disciplinas que possua dupla/2ª habilitação em Matemática. Para suprir carência de Matemática	Diurno/Noturno para atuar no DIURNO	Banco Geral de São Sebastião de todas as disciplinas candidato que possua dupla/2ª habilitação em Matemática.			03/02/2023	09:30
Banco Geral de São Sebastião de todas as disciplinas que possua dupla/2ª habilitação em Artes. Para suprir carência de Artes	Diurno/Noturno para atuar no DIURNO	Banco Geral de São Sebastião de todas as disciplinas candidato que possua dupla/2ª habilitação em Artes.			03/02/2023	11:00

Obs.: É necessário apresentar o Diploma de uma das disciplinas relacionadas acima para o cadastramento da 2ª habilitação, será aceito, até 360 (trezentos e sessenta) dias após a conclusão do curso, certificado ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar.